

**PROJETO DE LEI Nº 041, DE 28 DE ABRIL DE 2014
GABINETE DO PREFEITO**

“Reajusta Subsidio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 01 de Maio de 2014 e dá outras providências.”

Art. 1º. Reajustar o Subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal de Victor Graeff, fixados para o exercício de 2014, reajuste no vencimento dos Vereadores Municipais, fixado para o exercício 2014, em 5,62% (Cinco virgula sessenta e dois por cento), perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 2.364,45 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos) mensais.

Art. 2º. O valor referente ao Subsidio do presidente da Câmara Municipal, fixado para o mesmo período do Art.1º é atualizado em 5,62% (Cinco virgula sessenta e dois por cento) perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 2.973,23 (Dois mil e Novecentos e setenta e três reais com vinte e três centavos).

Art.3º. O reajuste concedido através da presente Lei passará a vigorar a partir de 01.05.2014.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2014.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de Lei que visa conceder reajuste salarial nos vencimentos dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal.

A Lei Municipal nº 624/2003, em seu art.144, dispôs o seguinte:

“Fica estabelecido o mês de Maio para a revisão geral anual de vencimentos dos servidores municipais, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que reflita o percentual inflacionário do período.”

O presente projeto de Lei está reajustando os vencimentos dos Vereadores municipais e Presidente da Câmara Municipal, em 5,62% (Cinco vírgula sessenta e dois por cento), percentual acumulado anual do INPC.

Na certeza da boa acolhida do presente Projeto de Lei, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Victor Graeff-RS, 28de abril de 2014

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal